



Concurso nº 001/2024- Secretaria Municipal da Cultura
35º Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba 2024

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, torna público o CONCURSO que realizará visando seleção e premiação à produção de textos literários inéditos, financiados com recurso da Secretaria Municipal da Cultura com observância na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1. Realização do 35º Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba, relativo ao ano de 2024, para obras em língua portuguesa.

1.2. A 35ª edição do Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba homenageará o escritor brasileiro Fernando Sabino, em consonância como disposto na Lei nº 14.794/2024, que institui 2024 como o “Ano Nacional Fernando Sabino, em comemoração ao centenário do nascimento do escritor”.

1.3. Para fins de conhecimento, o Anexo III apresenta uma breve biografia do escritor Fernando Sabino.

1.4. Os contos inscritos para participarem deste concurso não precisam ter relação com o homenageado, nem com sua obra, sendo esta apenas uma deferência ao trabalho realizado por ele.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições se darão no período de 17 de julho até o dia 28 de agosto de 2024.

2.2. Poderão participar como proponente no presente edital, pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes no território nacional. Os proponentes poderão se inscrever em uma das seguintes categorias:

- a) Categoria Região Administrativa de Araçatuba;
- b) Categoria Território Nacional.

2.3. Os proponentes que desejarem se inscrever para concorrer na categoria “Região Administrativa de Araçatuba, deverão residir em municípios que compõem a região administrativa de Araçatuba, sendo eles: Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflama, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaraçaí, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura,



Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanápolis, Turiúba e Valparaíso.

2.5. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário online, disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura, www.aracatuba.sp.gov.br/cultura no link <https://aracatuba.sp.gov.br/cultura/form/6691401f992c9065815160>.

2.6. No momento da inscrição, o proponente deverá indicar a categoria para qual está se inscrevendo.

2.7. Cada proponente poderá inscrever apenas um conto para concorrer neste concurso.

2.8. Caso o proponente apresente outros contos, utilizando-se de pseudônimo diferente ou do mesmo pseudônimo, será considerado válido apenas o primeiro conto enviado, sendo os demais desclassificados.

2.9. É vedada a participação neste concurso:

- a) de servidores municipais pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Araçatuba;
- b) dos membros da Comissão Julgadora deste concurso, bem como seu cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.
- c) de proponente que se encontre inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

2.10. Finalizado o período de inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura divulgará a lista de contos inscritos no site www.aracatuba.sp.gov.br/cultura.

3 - DOS CONTOS:

3.1. Os contos deverão ser anexados no formulário e respeitarem as seguintes regras:

- a) Arquivo anexado em formato PDF;
- b) No arquivo do conto **NÃO** deverá ser mencionado o nome do proponente, apenas seu pseudônimo, o título e o texto do conto.
- c) Na escolha de seu pseudônimo, o proponente não deve utilizar-se de elementos que possam identificá-lo, como por exemplo, seu sobrenome, sob pena de desclassificação.
- d) O texto inédito deve ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço duplo, com no máximo 10 (dez) e mínimo 2 (duas) páginas, em formato A4, margens de 2cm.
- e) Entende-se por inédito o conto que nunca participou de publicação de livro, seja em forma de coletânea ou individual, digital ou impresso em papel, e/ou tenha sido premiado anteriormente em qualquer outro concurso literário;



4 – DOCUMENTAÇÃO:

4.1. No momento da inscrição, o proponente deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada do RG e CPF (arquivo PDF);
- b) Cópia de comprovante de endereço (arquivo PDF);
- c) Biografia literária de, no máximo, 400 caracteres (incluindo os espaços), contendo obrigatoriamente data de nascimento, formação escolar e profissão (arquivo PDF);
- d) Autorização de Publicação e Cessão de Direitos Autorais, conforme Anexo III do edital (a cessão de direitos autorais apenas será efetivada se o conto inscrito for premiado ou receber menção honrosa);
- e) Certidão Unificada de Tributos Federais Regularidade Fiscal RFB/PGFN (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN>)

5 – DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento dos contos será feito por Comissão Julgadora formada por profissionais de notório saber na área da literatura.

5.2. A Comissão Julgadora fica impedida de realizar o julgamento quando o autor for seu cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau e quando declarar-se impedido por motivo íntimo.

5.3. A Comissão Julgadora levará em consideração os critérios de avaliação, descritos abaixo, aos quais atribuirá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.4. A Comissão deverá entregar o relatório de classificação dos contos que foram premiados, em ordem decrescente de pontuação, indicando expressamente quais foram os contos ganhadores e sua classificação, e os contos que receberão menção honrosa.

Critérios	Pontuação
Inovação (capacidade de articular inovações formais com vistas a demonstrar a modernidade do texto, de acordo com a tradição do gênero conto).	0 a 10
Impacto do estilo (capacidade de romper com o “horizonte de expectativas” do leitor, criando-se interesse pela leitura do texto).	0 a 10
Qualidade técnica (domínio da norma culta da língua portuguesa e dos elementos constitutivos do gênero conto, bem como a capacidade de articulá-los com maestria).	0 a 10
Adequação ao gênero (o texto deve seguir os preceitos estabelecidos como estruturantes para a elaboração do gênero conto).	0 a 10
Total	



5.5. Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais obras, a Comissão Julgadora decidirá a classificação considerando as maiores pontuações obtidas nas diretrizes gerais de avaliação, na seguinte ordem:

- a) inovação;
- b) impacto do estilo;
- c) qualidade técnica
- d) adequação ao gênero literário;

5.6. Na persistência de um empate, a Secretaria Municipal de Cultura realizará sorteio para a definição da colocação.

5.7. A decisão da Comissão Julgadora, no que se refere ao mérito dos projetos culturais, não será reapreciada.

5.8. A Comissão Julgadora é independente e soberana - inclusive para criar menções honrosas, ou outras decisões que julgar coerentes, desde que respeitados os limites orçamentários e regimentais previstos neste edital.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1. Os escritores premiados receberão a premiação conforme estabelecido neste concurso, incidindo sobre este valor os impostos devidos conforme legislação em vigor na data do pagamento.

6.2. Os contos premiados e os que receberem menção honrosa serão incluídos em publicação coletânea denominada “Contos Vencedores”, a ser lançada bienalmente, a partir de 2024, pela Secretaria Municipal da Cultura, para a qual a adesão ao presente edital, com a efetiva participação do concorrente, consiste, desde já, em autorização expressa e liberação de todos os direitos autorais relacionados à publicação, que poderá ser física e/ou digital.

6.3. Os vencedores do concurso receberão 5 (cinco) exemplares da coletânea quando publicada de maneira impressa.

6.4. Além da liberação dos direitos autorais para a publicação da coletânea, os vencedores deverão promover a cessão dos direitos autorais dos contos premiados para que a Prefeitura Municipal de Araçatuba possa utilizá-los para:

- a) exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos da obra;
- b) utilização do material em equipamentos culturais do município, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos;
- c) doação de cópias a entes da Prefeitura Municipal de Araçatuba ou a entidades privadas sem fins lucrativos;
- d) outras que a Secretaria Municipal de Cultura entender conveniente e oportuna.

6.5. A premiação será a seguinte:



a) Categoria Região Administrativa de Araçatuba:

1.º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

b) Categoria Território Nacional:

1.º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

6.6. Os classificados de 4º (quarto) a 10º (décimo) lugar, de ambas as categorias, receberão diplomas de Menção Honrosa.

6.7. Para fins do recebimento da premiação elencada no item 4.5, os vencedores deverão estar adimplentes com os tributos referentes ao Município de Araçatuba.

7 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros do presente edital estão previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura, Funcional Programática: 13.392.0042-2.064 - ficha nº 682 - Prem. Cult. Art. Cient. Desp. E Ots – Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba.

8 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado deste concurso, bem como a indicação de seus vencedores, acontecerá em outubro de 2024, mês de nascimento e morte do homenageado Fernando Sabino (poderá haver alteração na data de divulgação, em caso de solicitação da Comissão Julgadora).

8.2. A entrega dos prêmios do 35º Concurso Nacional de Contos Cidade de Araçatuba se dará mediante depósito bancário na conta indicada pelo ganhador.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As inscrições que estiverem em desacordo com o disposto neste edital serão desclassificadas.

9.2. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, e as relacionadas ao direito autoral (inclusive os conexos e de propriedade intelectual);

9.3. A inscrição no presente edital implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência da legislação nele citada, sobre as quais o escritor não poderá alegar desconhecimento.

9.4. A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

9.6. Poderá haver impugnação a este edital até o segundo dia útil da data final para recebimento das inscrições.



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura



9.7 - Para mais informações e dúvida em relação ao edital, entrar em contato com a Biblioteca Municipal Rubens do Amaral, através do telefone (18) 3622 5559 ou pelo e-mail: concursodecontosaracatuba@gmail.com.

9.8 - As informações e resultados atrelados a esse edital estarão disponíveis no site da Secretaria Municipal de Cultura www.aracatuba.sp.gov.br/cultura.

9.9 - Dúvidas ou informações sobre este edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: concursodecontosaracatuba@gmail.com, em até 48 horas do encerramento das inscrições. A Secretaria Municipal de Cultura responderá o e-mail em até 24 horas.

9.10 - Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

9.12 - Compõem este edital os anexos:

ANEXO I – Especificações técnicas para o conto;

ANEXO II – Termo de cessão de direitos autorais;

ANEXO III – Breve biografia do homenageado.

Tieza Lemos Marques
Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira
Secretária Municipal da Cultura

ANEXO I – Especificações técnicas para o conto

CONTO



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura



Envio de 1 (um) conto INÉDITO no formato PDF, contendo o título do conto, o pseudônimo do autor e a categoria na qual pretende concorrer.

O texto deve ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço duplo, com no máximo 10 (dez) páginas e mínimo 2 (duas), em formato A4, margens de 2,0 cm.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Rua Anita Garibaldi, nº 75 – Centro – CEP: 16010-280 – Fone: 18 – 3637 3736

[www.smculturaaracatuba.blogspot.com /](http://www.smculturaaracatuba.blogspot.com/)



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura



Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente (endereço completo), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de autor do conto inédito intitulado _____, autorizo a publicação e cedo os direitos autorais para a Prefeitura Municipal de Araçatuba, caso o conto seja premiado ou receba menção honrosa, para que essa possa utilizá-los para:

- a) exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos da obra;
- b) utilização do material em equipamentos culturais do município, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos;
- c) doação de cópias a entes da Prefeitura Municipal de Araçatuba ou a entidades privadas sem fins lucrativos;
- d) outras que a Prefeitura Municipal de Araçatuba entender conveniente e oportuna.

__(cidade)__, dia, mês, 2024.

Assinatura.

ANEXO III

BREVE BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura



Fernando Tavares Sabino nasceu em Belo Horizonte, Minas Gerais, no dia 12 de outubro de 1923. Decidiu ser escritor com 10 anos de idade, e, dois anos depois, publicou seu primeiro conto. Foi um escritor, contista, cronista, colunista, professor, jornalista e empresário brasileiro. Suas obras são marcadas por humor, ironia, monólogo interior e por elementos metalinguísticos. Suas principais obras são “O encontro marcado” (1956) e “O grande mentecapto” (1979), e seu conto de maior repercussão é “O Homem Nu”. Sabino venceu quatro prêmios em vida: Prêmio Fernando Chinaglia (1962); Prêmio Jabuti de Literatura (1980 e 2002); e Prêmio Machado de Assis (1999). O escritor faleceu em outubro de 2004, aos 80 anos, na cidade do Rio de Janeiro.

Em razão de sua importância para o cenário literário, foi sancionada a Lei nº 14.794/2024, que institui 2024 como o “Ano Nacional Fernando Sabino”, em comemoração ao centenário do nascimento do autor.